



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI 012/94

Abre crédito especial para fins
que menciona e dá outras provi
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB

Faço saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-PB, decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir " crédito especial no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a implantação de eletrificação em unidades escolares do município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão usadas as disponibilidades caracterizadas no artigo ~~43~~ 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de " sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-Pb.

Em, 04 de fevereiro de 1994

Wagner Marques Dantas
Prefeito



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

LEI 012/94

Abre crédito especial para fins
que menciona e dá outras provi-
dências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB

Faz saber que a Câmara Municipal de São José do Bonfim-
PB, decreta e em sessão a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir "crédito especial no valor de CR\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros reais), destinado a atender as despesas decorrentes com a implantação de eletrificação em unidades escolares do município.

Art. 2º - Para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão usadas as disponibilidades caracterizadas no artigo anterior 43, de Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Bonfim-PB.

Em 04 de fevereiro de 1994

Wagner Marques Dantas
Prefeito